



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS

RESOLUÇÃO CRMV-RS Nº 04, de 05 de abril de 2006.

Ementa: altera o § 2º do art. 1º parágrafo único do art. 2º da Resolução CRMV-RS nº 03, de 28 de março de 2006.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, em Sessão Plenária nº 418, de 05 de abril de 2006, amparado nos termos da Lei 5.517, de 23.10.1968, Decreto 64.704, de 17.06.1969 e Resolução CFMV nº 591, de 26.06.1992 e,

Considerando que a Resolução CRMV-RS nº 03, de 28.03.2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 04.04.2006, no § 2º, do art. 1º e o parágrafo único do art. 2º não retrata com fidelidade a decisão do Plenário, ***resolve***:

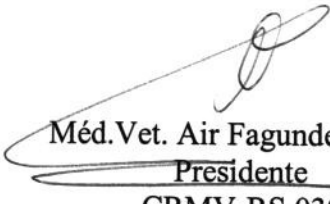
Art. 1º - Retificar o § 2º do art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 03/2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Fixar a remuneração em quatro (4) salários mínimos mensais por, no mínimo, dezesseis (16) horas semanais trabalhadas. “

Art. 2º - Retificar o parágrafo único do art. 2º da resolução CRMV-RS nº 03/2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo único – Fixar a remuneração em quatro (4) salários mínimos mensais por no mínimo dezesseis (16) horas semanais trabalhadas. “

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Méd.Vet. Air Fagundes dos Santos
Presidente
CRMV-RS 0305


Méd.Vet. José Arthur de A. Martins
Secretário Geral
CRMV-RS 2667